



PREFEITURA MUNICIPAL  
Vargem Grande do Sul - SP  
"A Pérola da Mantiqueira"

**LEI N.º 4.532, DE 31 DE MARÇO DE 2021**  
**Projeto de Lei n.º 34/2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o HOSPITAL DE CARIDADE DE VARGEM GRANDE DO SUL, para prestação de serviços de urgência e emergência, fisioterapeutas, complementar do SUS, de modo a garantir atendimento em regime integral à Saúde, com disponibilização de toda estrutura hospitalar para os atendimentos aos pacientes com sintomas da COVID-19

O Prefeito Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de Vargem Grande do Sul autorizado a celebrar convênio com o Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul, inscrito no CNPJ n.º 72.863.665/0001-30, com sede à Praça Nossa Senhora Aparecida n.º 61, nesta cidade, visando à prestação de serviços de urgência e emergência, médicos e fisioterapeutas, complementar do SUS, de modo a garantir atendimento em regime integral à saúde, com disponibilização de toda estrutura hospitalar para os atendimentos aos pacientes com sintomas da COVID-19.

Art.2º. O convênio consistirá no repasse financeiro por parte do Município ao Hospital de Caridade de Vargem Grande do Sul no valor correspondente de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), com o objetivo da realização dos serviços descritos no artigo 1º e detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante do termo de convênio.

Parágrafo único. O valor previsto no caput será repassado em parcela única no mês de abril/2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente:

Art. 4º Fica designada a Diretoria do Departamento de Saúde e Medicina Preventiva como gestor do convênio.

Art. 5º As demais disposições serão estabelecidas no Termo de Convênio a ser firmado entre as partes.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, 31 de março de 2021.

  
**AMARILDO DUZI MORAES**

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, em 31 de março de 2021.

  
**RITA DE CÁSSIA CÔRTEZ FERRAZ**